



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

MENSAGEM Nº 018/2025, de 08 de agosto de 2025.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES

Ao: Exmº. Senhor Eraldo Francisco de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a premiação dos produtores rurais classificados no Primeira Edição do Concurso de Cafés Especiais do Município de Água Doce do Norte.





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

A premiação dos Produtores Rurais é crucial para o reconhecimento, valorização e desenvolvimento do setor. Ela incentiva a busca por qualidade, promove a inclusão dos produtores no mercado de cafés especiais e gera valorização do produto no mercado nacional e internacional.

A premiação em concursos gera visibilidade para os produtores e seus cafés, tanto no mercado interno do Município quanto no Estadual, abrindo portas para novos mercados e oportunidades de negócios.

A premiação e a divulgação dos cafés vencedores podem aumentar significativamente o valor do produto, permitindo que os produtores obtenham melhores preços e condições de comercialização.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista que o concurso será realizado nos dias 21 a 23 de agosto de 2025, e a inclusão dos valores no orçamento é indispensável para aquisição dos prêmios, na forma regimental.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 21 /2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) destinados a premiação dos produtores rurais participantes da 1ª Edição do Concurso Municipal de Cafés Especiais.

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0041 – PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO

2.181 – PREMIAÇÃO DE CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras – Ficha nº 0000410





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Valor – R\$ 7.260,00

Fonte de Recursos – 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão de cancelamento das dotações abaixo.

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0041 – PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO

2.067 – APOIO AO PROJETO MULHERES DO AGRO

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 0000251

Valor – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 10010000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha nº 0000252

Valor – R\$ 2.260,00

Fonte de Recursos – 10010000000 – Recursos Ordinários

Art.3º Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), Lei Municipal nº 0179/2024, de 27 de agosto de 2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025) e Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024 (LOA – Lei Orçamentária Anual).





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvio Bittencourt Júnior** em **11/08/2025 16:07**

Checksum: **07498B7BB1A123FA3054282E4E226DE25DF248C5D7CB9A7B4AAAD8A573DF5654**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.